



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria Municipal de Governo

OF. SG. Nº 027/2025

São Jerônimo, 31 de outubro de 2025.

Exmo. Sr.

Renato da Silva Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 166/2025, em anexo, visando a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 23.658,75 (Vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado.

São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Faz-se necessário a abertura do presente Crédito Especial, visto que este Recurso é proveniente de repasse estadual de forma mensal, nos meses de outubro, novembro e dezembro, referente ao Programa SUS Gaúcho, conforme Portaria da SES 076/2025, conforme documentação em anexo.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 166, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 23.658,75 (Vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 23.658,75 (Vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL

11.008.10.302.212.2540-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.621.0000.0621 Transferências provenientes do Governo Estadual R\$ 18.658,75

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL

11.008.10.302.212.2540-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC PES. JURÍDICA

1.621.0000.0621 Transferências provenientes do Governo Estadual R\$ 5.000,00

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos provenientes de repasse estadual, referente ao Programa SUS Gaúcho conforme portaria SES 976/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal